



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2024

RESULTADO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA
G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA
(CNPJ: 07.094.346/0001-45)

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA** constatou-se que foram atendidos os requisitos de habilitação fiscal e trabalhista.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF			
Declaração			
Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:			
Dados do Fornecedor			
CNPJ:	07.094.346/0001-45	DUNES:	898042223
Razão Social:	G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA		
Nome Fantasia:	G4F		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	29/05/2025
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		
Ocorrências e Impedimentos			
Ocorrência:	Consta		
Impedimento de Licitar:	Nada Consta		
Ocorrências Impedidoras indiretas:	Nada Consta		
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta		
Níveis cadastrados:			
Documento(s) atualizado(s) com *** validação com prazo(s) remanescente(s).			
Automático: a validade foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a validade foi inserida manualmente pelo fornecedor.			
I - Credenciamento			
II - Habilitação Jurídica			
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal			
Receta Federal e FGFN	Validade:	04/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	30/06/2024	Automática
Trabalhista - (http://www.trt.jus.br/validar)	Validade:	09/12/2024	Automática
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal			
Receta Estadual/Distrital	Validade:	30/06/2024	
Receta Municipal	(Isento)		
V - Qualificação Técnica			
VI - Qualificação Econômico-Financeira			
	Validade:	31/05/2025	
Emitido em: 20/06/2024 10:23			
CPF: 343.333.333-55 - Nome: JANIO DE ABREU			
Ass:			



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 12.2 do edital, a partir do objeto social constante da Cláusula Terceira da 10ª Alteração de Contrato Social (páginas 4/5 do documento), em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e a atividade preponderante da licitante.

Cláusula Terceira - A Sociedade tem como objeto social o desenvolvimento de atividades de atividades de serviços de consultoria e assessoria em gestão empresarial, tecnologia da informação, telecomunicações, serviços continuados de apoio administrativo, planejamento estratégico e organizacional, gerenciamento de projetos, implantação de escritório de projetos, desenvolvimento de metodologia de gerenciamento de projetos, gestão de processos e serviços, execução continuada de procedimentos de preparação ou processamento de dados de gestão empresarial, pública ou privada, e gerenciamento de processos de clientes, com uso combinado de mão de obra e sistemas computacionais (BPO), governança corporativa, integração, especificação, desenvolvimento, manutenção, documentação e análise de sistemas, alocação de mão de obra especializada, fábrica de software, administração de dados, redes e banco de dados, data Warehouse, suporte técnico a software e a usuários de sistemas de informação, outsourcing, implantação e operação de call center, help desk e service desk, serviços de segurança da informação, digitalização e/ou gerenciamento eletrônico de documentos/imagens, mapeamento, revisão, automação de processos (workflow), erp, crm, capacitação, treinamento, representação comercial, comércio de equipamentos, programas e sistemas de informática (software) sem estoque no local, atividades de cobrança e informações cadastrais, serviços técnicos de engenharia como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica, supervisão de obras, supervisão de contratos de execução de obras, a supervisão e gerenciamento de projetos, atividades de teleatendimento e consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 12.9 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que a empresa não se encontra impedida de licitar com a Administração Pública Federal.

Ademais, os sócios da empresa (Elmo Toledo Lacerda e Matheus Falcão Lacerda) não são servidores do Senado Federal, de acordo com consulta empreendida por meio do link: https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Quanto à qualificação técnica, a documentação enviada pela empresa no âmbito do sistema compras.gov.br foi suficiente para comprovar o atendimento, na íntegra, aos requisitos estabelecidos pelo item 12.3.1 do Edital, conforme detalhado a seguir:



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

12.3.1. CAPACIDADE TÉCNICA:

a. Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já executou, por período não inferior a 12 (doze) meses, serviços compatíveis em quantidade e características com o objeto licitado, assim considerados a gestão de mão de obra terceirizada, com número de profissionais equivalente ao da contratação pretendida.

a.1. Considera-se como "equivalente" o quantitativo de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do número de profissionais a serem contratados;

a.2. Para a comprovação do lapso temporal mencionado na alínea "a" (12 meses), será admitido o somatório de atestados, desde que as contratações correspondam a períodos sucessivos, mas não concomitantes.

a.3. Para a comprovação do quantitativo mencionado na subalínea "a.1", será admitido o somatório de atestados, desde que contemplados no mesmo período mínimo de 12 (doze) meses.

a.4. A licitante deve disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, tais como: cópia do contrato que deu suporte à contratação; documentos fiscais e dados relativos à execução e ao local em que foram prestados os serviços.

O atestado de capacidade técnica emitido pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade do Ministério do Meio Ambiente, por si só, foi suficiente para comprovar o pleno atendimento aos requisitos qualitativos (gestão de mão de obra terceirizada) e quantitativo (período não inferior a 12 meses e 50% do número de profissionais) estabelecido nos termos do item 12.3.1 do edital.

EMISSION	PERÍODO CONSIDERADO	QUANTIDADE DE POSTOS
Ministério do Meio Ambiente Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	02/08/2018 a 15/02/2022	15
TOTAL DE POSTOS COM PERÍODO CONCOMITANTE DE PELO MENOS 12 MESES		> 4

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 12.3.2 do edital, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2023 apresentados pela empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA** foram submetidos à análise da Equipe de apoio com habilitação profissional na área de contabilidade que, por sua vez, apresentou o seguinte parecer:



SENADO FEDERAL
COPEL - COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

EMPRESA G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
CNPJ 07.094.346/0001-45
ANO REF. DEM. 2023
PREGÃO Nº 90048/2024

BALANÇO PATRIMONIAL APRESENTADO - valores em R\$

ATIVO CIRCULANTE (AC):	164.831.561,93
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (ARLP):	70.617,84
ATIVO IMOBILIZADO + INVESTIMENTOS:	7.747.460,32
ATIVO TOTAL	172.649.640,09
PASSIVO CIRCULANTE (PC):	89.385.360,74
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (ELP):	26.423.165,18
EXIGÍVEL TOTAL (ET):	115.808.525,92
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL):	56.841.114,17
PASSIVO TOTAL	172.649.640,09

OBS.: PL MÍN. EXIGIDO => 331.549,90

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

TOTAL DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

TOTAL DE CONTRATOS A EXECUTAR 670.977.468,18

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

ÍNDICES

LIQUIDEZ GERAL =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	1,42
------------------	-----------------------------	------

OBS.: Índice médio exigido >= 1 (um)

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

LIQUIDEZ CORRENTE =	$\frac{AC}{PC}$	1,84
---------------------	-----------------	------

OBS.: Índice médio exigido >= 1 (um)

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

SOLVÊNCIA GERAL =	$\frac{AT}{PC + ELP}$	1,49
-------------------	-----------------------	------

OBS.: Índice médio exigido >= 1 (um)

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

CAPITAL CIRCUL. LÍQUIDO =	AC - PC	75.446.201,19
---------------------------	---------	---------------

OBS.: CCL >= 552.362,13

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

Com base no demonstrativo apresentado, opino pelo DEFERIMENTO da proposta, na forma do disposto no item 12.3.2 do edital.

(assinado eletronicamente)
Emerson Jader Pandini
Analista Legislativo - Contabilidade
CRC-DF 020123/O-7
Coordenador da COCVAP



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Ainda, com relação à análise de qualificação econômico-financeira, nos termos da alínea “a” do item 12.3.2 do edital, constata-se que o patrimônio líquido (R\$ 56.841.114,17) é superior a 10% (dez por cento) do valor total da proposta (R\$ 3.315.498,00).

BALANÇO PATRIMONIAL			
Entidade: G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA		CNPJ: 07.094.346/0001-45	
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023		Número da Ordem do Livro: 13	
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023			
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO EM OPERAÇÃO		R\$ 7.553.594,00	R\$ 7.625.762,96
(-)- DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R\$ (1.533.483,76)	R\$ (1.868.481,86)
PASSIVO		R\$ 151.947.512,27	R\$ 154.952.387,04
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 86.210.193,23	R\$ 106.862.435,18
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R\$ 86.210.193,23	R\$ 106.862.435,18
FORNECEDORES		R\$ 7.216.791,58	R\$ 6.752.688,56
ADiantamentos		R\$ 143.101,80	R\$ 144.915,52
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 30.942.594,22	R\$ 39.763.381,11
(-)- JUROS A APROPRIAR		R\$ (4.396.646,58)	R\$ (6.045.898,40)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 670.963,53	R\$ 2.614.490,94
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 26.272.801,39	R\$ 26.666.562,03
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.147.634,25	R\$ 662.564,32
PARCELAMENTOS		R\$ 38.348,15	R\$ 41.583,75
CONSORCIOS CONTINGENTES		R\$ 73,23	R\$ 372,29
PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 23.874.541,67	R\$ 33.291.413,22
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 14.763.205,40	R\$ 7.072.678,16
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 14.763.205,40	R\$ 7.072.678,16
PARCELAMENTOS		R\$ 77.886,42	R\$ 43.215,42
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 16.742.441,34	R\$ 8.275.126,00
(-)- JUROS A APROPRIAR		R\$ (2.461.122,36)	R\$ (1.245.463,26)
EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS		R\$ 404.000,00	R\$ (6,00)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 50.974.113,64	R\$ 40.947.073,70
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 50.974.113,64	R\$ 40.947.073,70
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
RESERVAS		R\$ 62.144.832,67	R\$ 49.674.113,64
(-)- RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ (6.570.719,03)	R\$ (10.027.036,94)
(-)- DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ (5.600.000,00)	R\$ (6,00)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.A1.50.A2.13.9C.65.46.AB.70.D2.29.A7.5C.81.30.D0.0F.DA.B2-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão: 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

Foi apresentada, também, a Certidão Negativa de Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais) emitida pelo TJDF-Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, válida por 30 (trinta) dias, certificando que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 11/06/2024, NADA CONSTA em nome da empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise deste Agente de Contratação e do órgão técnico competente (COCVAP/SELESC), conclui-se que a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA** atendeu aos requisitos de habilitação previstos no edital do Pregão Eletrônico nº **90048/2024**.

Senado Federal, 21 de junho de 2024.

JANIO DE ABREU
Agente de Contratação



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.094.346/0001-45 DUNS®: 898042223
Razão Social: G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA
Nome Fantasia: G4F
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	30/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/06/2024
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/06/2024 às 10:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.094.346/0001-45.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6674.2E7E.1583.0110 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/06/2024 às 10:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 533.001.226-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6674.2EA0.6D36.5144 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

LIMPAR

Data da consulta: 20/06/2024 10:29:25
Data da última atualização: 06/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 06/2024 (Diário Oficial da União - CEF), 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/06/2024 10:30:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**
CNPJ: **07.094.346/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.094.346/0001-45

Certidão nº: 43595650/2024

Expedição: 20/06/2024, às 10:31:21

Validade: 17/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.094.346/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.